



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Tunas-RS, 27 de agosto de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR DE 01
ASSISTENTE SOCIAL DE FORMA
EMERGENCIAL E TEMPORARIAMENTE
POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS em exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Assistente Social de forma emergencial e temporária por excepcional interesse público, para atuar junto as Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

Art. 2º - O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata a presente Lei, decorre da necessidade devido a demanda dos serviços ofertados pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde, sendo necessários a contratação de 01 (um) Assistente Social para atendimentos e ou realização de visitas domiciliares, relatórios e pareceres.

Art. 3º - O Assistente Social, a ser contratado através da presente lei, terá atribuições, direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 1378/2023 e receberá remuneração mensal de R\$ 4.773,56, (quatro milsetecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) carga horária de 20 horas semanais, o que constará do respectivo instrumento contratual, aplicando-se no que couber as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 4º - A contratação decorrente desta Lei, será feita pelo período 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, bem como, poderá ser extinta a qualquer tempo a critério e conveniência do interesse público e/ou na hipótese de extinção dos motivos que deu origem à mesma.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE
PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068
Dados: 2025.08.28 11:18:33
068

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal

Rua: Carolina Schmitt, nº 388 – CEP: 99330-000 – Tunas/RS - CNPJ: 92.406.438/0001-92
Fone (51) 3767-1070 - E-mail: adm@tunas.rs.gov.br e/ou gabinete@tunas.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Excelentíssimo (a) Presidente (a) e demais Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação emergencial de 01 (uma) Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

A Presente contratação é justificada devido a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde e pela Secretaria de Assistência Social, sendo necessários a contratação de 01 (um) Assistente Social para atendimentos e ou realização de visitas domiciliares, relatórios e pareceres

Levando-se em consideração o acima exposto, justifica-se o excepcional interesse público, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública, encontra-se respaldada no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 467/2001.

Quanto à necessidade de impacto orçamentário financeiro para contratação de pessoal por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, cabe destacar que não existe a necessidade de realização deste, pois a despesa não é superior a dois exercícios.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas-RS, 27 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE
PAULO HENRIQUE
REUTER:43593917068
Dados: 2025.08.28 11:18:55 -03'00

PAULO HENRIQUE
REUTER:435939170

68

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal